



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 148/2015/PE

Razão Social: USF José Bonifácio dos Santos - Morro da Conceição
Nome Fantasia: USF José Bonifácio dos Santos - Morro da Conceição
Endereço: Praça do Morro da Conceição, 589
Bairro: Morro da Conceição
Cidade: Recife - PE
Telefone(s): 33554215
Origem: CORREGEDORIA
Fato Gerador: SINDICÂNCIA
Data da fiscalização: 22/09/2015 - 08:40 a 10:15
Fiscal: Dr. Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto CRM-PE:10589

1. CARACTERIZAÇÃO

- 1.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal (Estudantes de medicina ds UPE.)
- 1.2. Abrangência do Serviço: Micro-regional (02 equipes com: 02 médicos, 02 enfermeiras, 01 técnico de enfermagem, 01 equipe de saúde bucal, com 10 ACS (Há 01 microárea descoberta em cada equipe). São responsáveis por cerca de 3100 habitantes cada (6200 no total). Segurança com firma terceirizada.)
- 1.3. Tipos de Atendimento: SUS
- 1.4. Horário de Funcionamento: Diurno (8:00 as 17:00)

2. ORGANIZAÇÃO

- 2.1. Consultas agendadas antecipadamente: Sim
- 2.2. Há termo de consentimento esclarecido: Não
- 2.3. Os exames físicos são acompanhados por auxiliar de sala: Não
- 2.4. Há material e recursos humanos suficientes para as atividades desempenhadas: Não

3. PRODUÇÃO MÉDICA MENSAL

- 3.1. Nº Consultas Médicas: Por Dia = 50 - Por Mês = 1100 - Por Ano = 13200

4. PUBLICIDADE

- 4.1. Publicidade externa: não informado
- 4.2. Nome Diretor técnico e CRM (somente quando CNPJ): Não
- 4.3. A Unidade cumpre as normas da CODAME: não informado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 4.4. Nome do profissional: não informado
- 4.5. Especialidade e/ou área de atuação: não informado
- 4.6. Número da inscrição no CRM da jurisdição: não informado
- 4.7. Número de registro de qualificação de especialista (RQE): não informado
- 4.8. Anuncia, quando não especialista, que trata de sistemas orgânicos, órgãos ou doenças específicas, por induzir a confusão com divulgação de especialidade: não informado
- 4.9. Anunciar aparelhagem de forma a lhe atribuir capacidade privilegiada: não informado
- 4.10. Participa de anúncios de empresas ou produtos ligados à Medicina, dispositivo este que alcança, inclusive, as entidades sindicais ou associativas médicas: não informado
- 4.11. Permite que seu nome seja incluído em propaganda enganosa de qualquer natureza: não informado
- 4.12. Permite que seu nome circule em qualquer mídia, inclusive na internet, em matérias desprovidas de rigor científico: não informado
- 4.13. Faz propaganda de método ou técnica não aceito pela comunidade científica: não informado
- 4.14. Expõe a figura de seu paciente como forma de divulgar técnica, método ou resultado de tratamento: não informado
- 4.15. Caso afirmativo, possui a autorização expressa do mesmo: não informado
- 4.16. Anuncia a utilização de técnicas exclusivas: não informado
- 4.17. Oferece seus serviços por meio de consórcio e similares: não informado
- 4.18. Oferece consultoria a pacientes e familiares como substituição da consulta médica presencial: não informado
- 4.19. Garante, promete ou insinua bons resultados do tratamento: não informado
- 4.20. Anuncia pós-graduação realizada para a capacitação pedagógica em especialidades médicas e suas áreas de atuação: não informado
- 4.21. Anuncia cursos e atualizações realizados: não informado

5. ACESSIBILIDADE

- 5.1. A unidade possui fluxo de atendimento adequado: **Não**
- 5.2. Fluxo/rampas/elevadores/largura das portas permite livre circulação de deficientes: **Não**
- 5.3. Detector de metais (Somente para MEDICINA LEGAL E PERÍCIAS MÉDICAS): **Não**

6. AMBIENTES E ESTRUTURA FÍSICA

- 6.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras apropriadas: Sim
- 6.2. Área para registro de pacientes (Recepção): Sim
- 6.3. Sala de atendimento médico (Consultório): Sim (São dois consultórios médicos.)
- 6.4. Sanitários para pacientes: Sim
- 6.5. Sanitários adaptados para os deficientes: Sim
- 6.6. Sala ou armário de depósito de material de limpeza – DML: Sim
- 6.7. Privacidade e confidencialidade estão garantidos: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

7. PRONTUÁRIO

- 7.1. Prontuário: Físico (Estão implantando o prontuário informatizado. Grandes problemas com internet.)
- 7.2. Arquivo Médico: Compartilhado
- 7.3. Guarda: Área Comum (Sala de reunião, arquivo e regulação.)
- 7.4. Data e Horário de atendimento do ato médico: Sim
- 7.5. Identificação do paciente: Sim
- 7.6. Queixa principal: Sim
- 7.7. História da doença atual: Sim
- 7.8. História familiar: Sim
- 7.9. História pessoal: Sim
- 7.10. Exame físico: Sim
- 7.11. Exame do estado mental: Sim
- 7.12. Hipóteses diagnósticas: Sim
- 7.13. Exames complementares: Sim
- 7.14. Diagnóstico: Sim
- 7.15. Conduta: Sim
- 7.16. Prognóstico: **Não**
- 7.17. Sequelas: **Não**
- 7.18. Em caso de óbito registro da causa da morte: Sim
- 7.19. A letra é legível: Sim
- 7.20. As informações são compreensíveis: Sim

8. FORMULÁRIOS

- 8.1. Receituário comum: não informado
- 8.2. Receita de controle especial (carbonada): Sim
- 8.3. Faz prescrição de medicamentos controlados: Sim
- 8.4. * A notificação de receita B (azul) está disponível: Sim
- 8.5. * A notificação de receita B2 está disponível: Sim
- 8.6. * A notificação de receita A está disponível: Sim
- 8.7. Formulários de Notificação de Agravos Compulsórios (pode utilizar receituário comum): Sim
- 8.8. Requisição padronizada de Exames Complementares e Procedimentos: não informado
- 8.9. Atestados Médicos padronizados: não informado
- 8.10. Fichas de encaminhamento aos serviços de atenção secundária e terciária: Sim
- 8.11. Declaração de óbito: Sim
- 8.12. Presença de assinatura ou carimbo prévio em algum formulário.: **Não**

9. HIGIENE



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. Higiene, iluminação e ventilação adequados para paciente, espera, guarda de pertences, troca de roupa e higiene pessoal: **Não**
- 9.2. Coleta seletiva de resíduos de serviços de saúde (lixo): Sim
- 9.3. Material de limpeza: **Não (Há demora no recebimento de materiais e as vezes ficam sem material como por exemplo papel toalha.)**
- 9.4. Há presença de animais sinantrópicos? (ratos, abelhas, pulga, mosquitos, pulga, aranha, barata, formiga, mosca, fungos, mofo, cupins, entre outros): Sim

10. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

- 10.1. Para Registro: SIM
- 10.2. Certificado de Inscrição: Não possui

11. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

- 11.1. Sala de pré-consulta da enfermagem: Sim
- 11.2. Sala de atendimento de enfermagem: Sim
- 11.3. Sala de procedimentos ou sala de curativos: Sim
- 11.4. Sanitários para os funcionários: Sim
- 11.5. Sala de Vacina: Sim
- 11.6. Sala de expurgo/esterilização: Sim
- 11.7. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos (pode estar referenciada a farmácia central): Sim
- 11.8. Copa ou cozinha: Sim
- 11.9. Consultório Odontológico: Sim
- 11.10. Sala (abrigo) de Compressor Odontológico: Sim
- 11.11. Escovário Odontológico: **Não**
- 11.12. Sala de Reunião: **Não**
- 11.13. Estabelecimento próprio ou alugado: Sim
- 11.14. Possui serviço de segurança terceirizado: Sim
- 11.15. O ambiente é bem conservado: Sim
- 11.16. Há infiltração: **Não**
- 11.17. As instalações elétricas e hidráulicas são adequadas: **Não (Persiste a queixa em relação ao odor desagradável que exala dos ralos das pias.)**

12. COPA / COZINHA

- 12.1. 4 a 6 Cadeiras: **Não**
- 12.2. 1 Cesto de lixo: Sim
- 12.3. 1 Fogão ou Microondas: Sim
- 12.4. 1 Mesa para refeições: Sim
- 12.5. 1 Quadro de avisos: **Não**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

12.6. 1 Refrigerador: Sim

13. CONSULTÓRIO ENFERMAGEM

13.1. Consultório é compartilhado: Sim (Realiza também exame ginecológico.)

13.2. 1 Armário vitrine: **Não**

13.3. 01 pia ou lavabo: Sim

13.4. Toalhas de papel: Sim

13.5. Sabonete líquido: Sim

13.6. 1 Balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim

13.7. 1 Balde cilíndrico porta detritos/lixreira com pedal: Sim

13.8. 1 Biombo: **Não**

13.9. 3 Cadeiras: Sim

13.10. 1 Cesto de lixo: Sim

13.11. 1 Escada de dois degraus: Sim

13.12. 1 Esfigmomanômetro adulto: Sim

13.13. 1 Esfigmomanômetro infantil: **Não (Há apenas 01 para unidade.)**

13.14. 1 Estetoscópio adulto: Sim

13.15. 1 Estetoscópio infantil: **Não**

13.16. 1 Foco Luminoso: Sim

13.17. 1 Glicosímetro: **Não (Há apenas 03 na Unidade.)**

13.18. 1 Mesa auxiliar: Sim

13.19. 1 Mesa para exames: Sim

13.20. 1 Régua antropométrica: **Não (Há apenas 01 para Unidade.)**

14. CONSULTÓRIO GINECOLÓGICO

14.1. Sanitário: Sim (Falta papel toalha.)

14.2. Os exames físicos são acompanhados por auxiliar de sala: **Não**

14.3. Consultório é compartilhado: Sim (Com a enfermagem.)

14.4. Há preservação da privacidade do ato médico: Sim

14.5. 1 Pia ou lavabo: Sim

14.6. Toalhas de papel: Sim

14.7. Sabonete líquido: Sim

14.8. 1 Armário vitrine: **Não**

14.9. 1 Balança antropométrica antropométrica adequada à faixa etária: **Não**

14.10. 1 Balde cilíndrico porta detritos: Sim

14.11. 1 Banqueta giratória ou Mocho: Sim

14.12. Batas c/ abertura frontal: **Não**

14.13. 1 Biombo: **Não**

14.14. 3 Cadeiras: Sim

14.15. 2 Cestos de lixo: Sim

14.16. 1 Detector ultrassônico (fetal) - SONAR: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 14.17. Frasco de lugol: **Não**
- 14.18. Solução de Schiller: **Não**
- 14.19. 1 Escada de dois degraus: Sim
- 14.20. 1 Esfigmomanômetro adulto: Sim
- 14.21. 1 Estetoscópio adulto: Sim
- 14.22. 1 Estetoscópio de PINARD: **Não**
- 14.23. 1 Foco luminoso: Sim
- 14.24. 1 Glicosímetro: Sim
- 14.25. 1 Lanterna clínica para exame: **Não**
- 14.26. 1 Negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim
- 14.27. 1 Otoscópio/Oftalmoscópio: **Não (Ha apenas 01 otocópio.)**
- 14.28. 1 Mesa auxiliar: Sim
- 14.29. 1 Mesa para exames ginecológicos: Sim
- 14.30. Material de coleta: Sim

15. CONSULTÓRIO MÉDICO

- 15.1. Consultório é compartilhado: **Não**
- 15.2. Há preservação da privacidade do ato médico: Sim
- 15.3. 1 Armário vitrine: Sim
- 15.4. 1 Balança antropométrica adequada à faixa etária: **Não**
- 15.5. 1 Balde cilíndrico porta detritos: Sim
- 15.6. 1 Biombo: **Não**
- 15.7. 3 Cadeiras ou poltronas: Sim
- 15.8. 2 Cestos de lixo: Sim
- 15.9. 1 Escada de dois degraus: Sim
- 15.10. 1 Esfigmomanômetro infantil: **Não**
- 15.11. 1 Esfigmomanômetro adulto: Sim
- 15.12. 1 Estetoscópio adulto: Sim
- 15.13. 1 Lanterna clínica para exame: **Não**
- 15.14. 1 Negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim
- 15.15. 1 Otoscópio: Sim
- 15.16. 1 Oftalmoscópio: **Não**
- 15.17. 01 pia ou lavabo: Sim
- 15.18. Toalhas de papel: Sim
- 15.19. Sabonete líquido: **Não**

16. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

- 16.1. Armários com chave: Sim (Faltando: AAS, propranolol, permetrina, buscopam simples, cefalexina comprimido, óleo mineral, penicilina, clavulin suspensão, salbutamol comprimido e solução.)
- 16.2. Há controle de movimentação de saída de medicamentos controlados: **Não**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 16.3. Os medicamentos estão com data de validade vigente: Sim
- 16.4. 1 Estante modulada: Sim
- 16.5. 1 Escada: **Não**
- 16.6. 1 Cesto de lixo: Sim
- 16.7. 2 Cadeiras: **Não**
- 16.8. 1 Mesa de escritório: **Não**

17. HIGIENE

- 17.1. Higiene, iluminação e aeração adequados: **Não**
- 17.2. Coleta seletiva de Resíduos de Serviço de Saúde (lixo): Sim
- 17.3. Plano de gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (lixo): não informado
- 17.4. Caso exista, qual plano de gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde é seguido: não informado

18. DML/MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO

- 18.1. Ambiente é compartilhado : **Não (Sem aeração.)**
- 18.2. 1 Armário: Sim
- 18.3. 1 Hamper (suporte): Sim
- 18.4. Vassouras, panos-de-chão, baldes plásticos: Sim
- 18.5. Materiais de limpeza diversos: Sim (Fechadura quebrada e faltando sabão líquido.)

19. RECEPÇÃO/SALA DE ESPERA/SAME

- 19.1. Condicionador de ar: **Não (Ar condicionado quebrado.)**
- 19.2. 4 Armários de aço p/ pasta suspensa: Sim
- 19.3. 1 Bebedouro: Sim
- 19.4. 4 Cadeiras: Sim
- 19.5. 1 Cesto de lixo: Sim
- 19.6. 1 Estante: Sim
- 19.7. Acomodação(banco/cadeira) de espera adequada: Sim
- 19.8. 1 Mesa tipo escritório: Sim
- 19.9. 1 Mesa de impressora: **Não**
- 19.10. 1 Mesa de microcomputador: **Não**
- 19.11. 1 Quadro de avisos: Sim
- 19.12. 1 Suporte para TV e Vídeo: **Não**
- 19.13. 1 Televisor: **Não**

20. SALA DE ESTERILIZAÇÃO / EXPURGO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 20.1. 1 Autoclave vertical capacidade de 12l.: **Não**
- 20.2. Papel de acordo com a RDC 15: **Não**
- 20.3. 2 Cadeiras: **Não**
- 20.4. 1 Mesa ou bancada para preparo de material: Sim
- 20.5. Há fluxo de entrada e saída adequado: **Não**

21. SALA DE OBSERVAÇÃO E NEBULIZAÇÃO

- 21.1. Sala é compartilhada: **Não**
- 21.2. 1 Armário vitrine: **Não**
- 21.3. 1 Balde cilíndrica porta detritos com pedal: **Não**
- 21.4. 2 Cadeiras: **Não**
- 21.5. 1 Central de nebulização: **Não**
- 21.6. 1 Cesto de lixo: **Não**
- 21.7. 1 Escada de dois degraus: Sim
- 21.8. 1 Mesa tipo escritório: **Não**
- 21.9. 1 Mesa auxiliar: **Não**
- 21.10. 1 Mesa para exames: Sim
- 21.11. 1 Suporte de soro: Sim
- 21.12. 1 Biombo: **Não**
- 21.13. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 21.14. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: **Não**
- 21.15. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: **Não**

22. PROCEDIMENTOS / CURATIVOS

- 22.1. Ambiente compartilhado : Sim
- 22.2. Cilindro de oxigênio (preso em suporte): Sim
- 22.3. 1 ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara: **Não**
- 22.4. 1 Suporte para soro, de metal: Sim
- 22.5. 1 Central de nebulização com 5 saídas: **Não**
- 22.6. 1 Nebulizador portátil: Sim
- 22.7. Óculos de proteção individual: **Não**
- 22.8. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 22.9. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: **Não**
- 22.10. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Sim
- 22.11. Material para pequenas cirurgias: **Não**
- 22.12. Material para curativos / retirada de pontos: Sim
- 22.13. Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: Sim
- 22.14. Material para anestesia local: **Não**

23. SALA DE PRÉ-CONSULTA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 23.1. Sala é compartilhada: Sim (Realiza também coleta de sangue e as vezes nebulização.)
- 23.2. 3 Cadeiras: não informado
- 23.3. 1 Esfigmomanômetro adulto: não informado
- 23.4. 1 Esfigmomanômetro infantil: não informado
- 23.5. 1 Estetoscópio adulto: não informado
- 23.6. 1 Estetoscópio infantil: não informado
- 23.7. 1 Mesa tipo escritório: não informado
- 23.8. 1 Balança antropométrica adequada à faixa etária: não informado
- 23.9. 1 Termômetro: não informado

24. SALA DE REUNIÕES DA EQUIPE

- 24.1. Sala é compartilhada: Sim
- 24.2. 4 a 6 Cadeiras: Sim
- 24.3. 1 Cesto de lixo: Sim
- 24.4. 1 Mesa de reuniões: Sim
- 24.5. 1 Quadro de avisos: não informado

25. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO

- 25.1. 1 refrigerador para vacinas, munida de termômetro externo específico: Sim
- 25.2. Recipientes de gelo sintético (GELOX) para proteção ao degelo: Sim
- 25.3. Caixa térmica munida de termômetro externo, p/ transporte e uso diário de vacinas: **Não**
- 25.4. Recipiente rígido para o descarte de material perfurocortante: Sim
- 25.5. Ambiente Climatizado: Sim (Há queixas em relação a climatização.)
- 25.6. A estrutura física é adequada: **Não**
- 25.7. A cobertura da parede é lavável: Sim
- 25.8. Está faltando vacinas? Se sim, quais: **Não**
- 25.9. Tem cartão de vacina disponível: Sim

26. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS

- 26.1. 1 Aspirador de Secreções: **Não**
- 26.2. Cânulas/tubos Endotraqueais: **Não**
- 26.3. Cânulas Naso ou Orofaríngeas: **Não**
- 26.4. Desfibrilador com monitor: **Não**
- 26.5. EPI para atendimento das Intercorrências: **Não**
- 26.6. Laringoscópio com lâminas adequadas: **Não**
- 26.7. Máscara Laríngea: **Não**
- 26.8. Medicamentos para atendimento de parada cardiorespiratória e anafilaxia: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

26.9. Oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: Sim

26.10. Oxímetro: **Não**

26.11. Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara: **Não**

26.12. Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Sim

26.13. Sondas para aspiração: **Não**

27. CONSTATAÇÕES

27.1. A Unidade em tela NÃO possui registro no Conselho.

27.2. Solicitado no termo de fiscalização o nome com CRM do diretor técnico.

27.3. Conceito final "D".

28. IRREGULARIDADES

28.1. Para Registro Estabelecimento não registrado no Conselho item obrigatório conforme Lei nº 6.839/80, art. 1º, Resolução CFM nº 1.971/11, Cap. I, art. 1º, Resolução CFM nº 1.642/02 e Resolução CFM nº 2056/2013, a inscrição nos conselhos regionais de medicina da empresa, instituição, entidade ou estabelecimento prestador e/ou intermediador de assistência médica será efetuada por registro, obedecendo-se as normas emanadas dos Conselhos federal e regionais de medicina.

28.2. Certificado de Inscrição Conforme Resolução CFM nº 1.971/11, Cap. I, art. 8º e Resolução CFM nº 2056/2013, a regularidade do cadastro ou registro da empresa, instituição, entidade ou estabelecimento é dada pelo certificado de cadastro ou registro, a ser requerido e expedido anualmente, no mês do vencimento, desde que não haja pendências no Departamento de Fiscalização.

Parágrafo único: É obrigatória a disponibilização ao público em geral do certificado de inscrição de empresa expedido pelos conselhos regionais de medicina, devidamente atualizado.

28.3. Equipamentos e Medicamentos mínimos para o atendimento de Intercorrências - Desfibrilador com monitor Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

28.4. Equipamentos e Medicamentos mínimos para o atendimento de Intercorrências - EPI para atendimento das Intercorrências Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

28.5. Equipamentos e Medicamentos mínimos para o atendimento de Intercorrências - Laringoscópio com lâminas adequadas Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

28.6. Equipamentos e Medicamentos mínimos para o atendimento de Intercorrências - Máscara Laríngea Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

28.7. Equipamentos e Medicamentos mínimos para o atendimento de Intercorrências - Oxímetro Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

28.8. Equipamentos e Medicamentos mínimos para o atendimento de Intercorrências - Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

28.9. Equipamentos e Medicamentos mínimos para o atendimento de Intercorrências - Sondas para aspiração Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

28.10. Consultório GINECOLÓGICO - 1 Armário vitrine Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

28.11. Consultório GINECOLÓGICO - 1 Balança antropométrica antropométrica adequada à faixa etária Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

28.12. Consultório GINECOLÓGICO - Batas c/ abertura frontal Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

28.13. Consultório GINECOLÓGICO - 1 Biombo Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

28.14. Consultório GINECOLÓGICO - Frasco de lugol Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

28.15. Consultório GINECOLÓGICO - Solução de Schiller Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

28.16. Consultório GINECOLÓGICO - 1 Estetoscópio de PINARD Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

28.17. Consultório GINECOLÓGICO - 1 Lanterna clínica para exame Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

28.18. Consultório GINECOLÓGICO - 1 Otoscópio/Oftalmoscópio Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

28.19. Consultório MÉDICO - 1 Balança antropométrica adequada à faixa etária Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 28.20. Consultório MÉDICO - 1 Biombo Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013
- 28.21. Consultório MÉDICO - 1 Esfigmomanômetro infantil Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013
- 28.22. Consultório MÉDICO - 1 Lanterna clínica para exame Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013
- 28.23. Consultório MÉDICO - 1 Oftalmoscópio Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013
- 28.24. Consultório MÉDICO - Sabonete líquido Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013
- 28.25. Dados Cadastrais - Ausência de Diretor Técnico Item não conforme DECRETO Nº 20.931/1992, Resoluções CFM nº 1.342/1991 e nº 2056/2013

Recife - PE, 28 de Setembro de 2015.

Dr. Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto
CRM - PE: 10589
MÉDICO(A) FISCAL